



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

EDITAL N.º 009/2017

04 DE MAIO DE 2017.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017.

O Prefeito de UBIRETAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com LEI MUNICIPAL Nº 2055, de 19 de abril de 2017, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições de 09 a 11 de maio de 2017 para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 destinado à contratação temporária de um profissional MONITOR.

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá o seguinte rito:

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar profissional para preenchimento de 1 (uma) vaga, mediante Contrato Administrativo Temporário.

VAGA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
01	MONITOR	20 horas semanais	R\$ 1.300,00

A contratação referida no “caput” deste Artigo será para exercer atividades junto a escola municipal na educação infantil, Pré A e Pré B até 31 de dezembro de 2017.

2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante a análise curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da profissão de monitor.

A avaliação curricular será feita segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- e) ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- f) possuir aptidão para o exercício do cargo.

3.2 Para participar do processo de seleção além de preencher os requisitos do item 3.1 o candidato deverá realizar sua inscrição no período de 09 a 11 de maio de 2017 junto à Secretaria Municipal de Administração no Município de Ubiretama, Estado Rio Grande do Sul, no horário das 08:00 h às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) Preenchimento de Ficha de Inscrição;
- b) Entrega de cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Entrega do Currículo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

- d) Entrega de cópia do diploma de magistério/normal e certificados e atestados pertinentes;
- 3.3 – Só serão considerados para efeito de pontuação informações do currículo, que estiverem descritas e que forem devidamente comprovadas com documentos anexos ao currículo.
- 3.4 – A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo as folhas virem numeradas e rubricadas em envelope lacrado com o seguinte dizer:

SELEÇÃO PÚBLICA 002/2017
CARGOMONITOR
PREFEITURA DE UBIRETAMA/RS
NOME DO CANDIDATO

3.4.1 – O envelope só poderá ser aberto e conferido pela comissão de avaliação na data marcada para a reunião dia 12 de maio de 2017 às 14 horas;

3.4.2 – No momento da entrega do envelope e preenchimento da ficha cadastral o candidato receberá um protocolo de inscrição devidamente assinado por servidor municipal.

3.5- Da cronologia do processo de seleção:

3.5.1 – Preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação de 09 a 11 de maio de 2017;

3.5.2 - Dia 12 de maio de 2017 às 14 horas a Comissão Avaliadora analisará as fichas de inscrições e documentação entregue;

3.5.3 – Dia 15 de maio de 2017 divulgação dos resultados no mural do Município e no site www.ubiretama.rs.gov.br, dando o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentarem impugnações ao resultado.

3.5.5 - Os recursos serão direcionados à Comissão, protocolados junto ao Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal, instruídos com as razões e provas que o candidato recorrente julgar pertinentes.

3.5.6 - A Comissão terá prazo 2 (dois) dias para análise e recursos e publicação do resultado final da seleção.

4. DA AVALIAÇÃO:

A avaliação dos candidatos inscritos consistirá na avaliação do curriculum vitae e dos títulos apresentados, conforme tabela abaixo:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	Graduação em ensino superior	01 ponto
2	Cursos na área de educação infantil	
	➤ 1 a 3 certificados	01 ponto
	➤ 4 ou mais certificados	02 pontos
3	Experiência profissional em atividade de educação infantil	
	➤ 1 a 3 anos	01 ponto
	➤ 4 a 6 anos	02 pontos
	➤ Superior a 07 anos	03 pontos
	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	10 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

a) Será considerado válido a concessão da pontuação dos itens 1 a 2 com a apresentação de certificado de conclusão dos referidos cursos.

b) Para a comprovação do item 3 será aceita certidão emitida por ente público competente e ou empresa privada que ateste o trabalho do candidato em atividades em educação infantil, descrevendo o período.

A classificação dos candidatos será a de maior pontuação.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- 1º Experiência em atividade infantil;
- 2º Títulos;
- 3º Idade.

6. HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão afixará no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município www.ubiretama.rs.gov.br o resultado final, abrindo prazo de 02(dois) dias úteis para recurso. Decorrido o prazo recursal e, não existindo mais fato impeditivo, a Comissão Avaliadora encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise e homologação.

7. CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO:

A convocação seguirá a ordem de classificação, e vindo a ser convocado, o candidato terá até 10 dias para manifestar de forma presencial a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação será chamado o candidato imediatamente posterior na lista de classificação.

No ato de aceitação o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de 10 dias, devidamente protocolados no Departamento de Pessoal.

UBIRETAMA/RS, 04 de maio 2017.

ILDO LESKE
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
EM 04/05/2017.

ALBERTO FRANTZ
OAB/RS 40.573



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO I

As atribuições do cargo serão as seguintes:

- a) Incentivar nas crianças e/ou adolescentes hábitos de higiene, boas maneiras, educação informal e de saúde;
- b) Despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres;
- c) Atender as crianças e/ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação;
- d) Observar o comportamento dos alunos nos horários de alimentação;
- e) Zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes;
- f) Assistir a entrada e a saída dos alunos;
- g) Encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe;
- h) Prover as salas de aula do material escolar indispensável;
- i) Arrecadas e entregar na Secretaria do estabelecimento livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos;
- j) Colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência como acidentes ou moléstias repentinas;
- k) Comunicar a autoridade competente dos atos relacionados á quebra de disciplina ou qualquer anormalidade verificada;
- l) Receber e transmitir recados;
- m) Executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino;
- n) Executar tarefas afins;

Carga horária: 20 horas semanais

Instrução: Curso de ensino médio em magistério/normal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO 002/2017

Venho requerer inscrição para concorrer ao Cargo de Monitor junto ao Município de Ubiretama, juntando, para tanto, envelope com cópia dos documentos solicitados no respectivo Edital.

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Data Nascimento: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço Completo: _____

CEP: _____

Cidade: _____

UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção.

Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Ubiretama-RS, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO III

Ficha de Avaliação

CANDIDATO: _____

Nº Inscrição: _____

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	Graduação em ensino superior	
2	Cursos na área de educação infantil ➤ 1 a 3 certificados ➤ 4 ou mais certificados	
3	Experiência profissional em atividade de educação infantil ➤ 1 a 3 anos ➤ 4 a 6 anos ➤ Superior a 07 anos	
	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO IV

ATA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR Nº 001

CLASSIFICAÇÃO

1º	

Desta forma, a Comissão decidiu pela abertura do prazo recursal de dois dias úteis e que decorrido prazo recursal, não existindo nenhum impeditivo, que este edital seja enviado a autoridade competente para homologação.

Nada mais, lavramos a presente, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

EXTRATO DE EDITAL: O Prefeito Municipal de Ubiretama /RS torna público abertura de seleção pública para contratação de 01 monitor de escola. A contratação far-se-á por tempo determinado e as inscrições poderão ser feitas de 09 a 11 de maio de 2017, das 8 horas às 12:00 e das 13:30 às 16h30min junto à Secretaria Municipal de Administração. Maiores Informações pelo fone (55)36143238 e edital disponível em www.ubiretama.rs.gov.br